

**Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte
Gerência de Esporte de Participação – GEPAR**

PARAJASC

14º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS
SANTA CATARINA

REGULAMENTO GERAL
2018

Site: www.fesporte.sc.gov.br
E-mail: parajasc@fesporte.sc.gov.br

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC na etapa estadual, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do Esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I – ADR – Agência de Desenvolvimento Regional;
- II – CCO – Comissão Central Organizadora;
- III – CD – Comissão Disciplinar;
- IV – CED – Conselho Estadual de Esporte;
- V – CJ – Conselho de Julgamento;
- VI – CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VII – CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro;**
- VIII – FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial;
- IX – FECADESC - Federação Catarinense de Esportes de Cegos e Baixa Visão;
- X – FEPASC – Federação de Paradesporto de Santa Catarina;**
- XI – FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;
- XII – PARAJASC – Jogos Paradesportivos de Santa Catarina;
- XIII – SOL - Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte;
- XIV – TJD – Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Art. 2º. A organização dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos serão normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo estadual, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do esporte municipal em Santa Catarina, mediante remuneração ou não.

Art. 3º. Os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, na etapa e estadual, são promoções do Governo do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte, e conta com apoio do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e da Federação Catarinense de Esportes de Cego e Baixa Visão - FECADESC, com a parceria das ADRs e Prefeituras Municipais.

Parágrafo único. A Fesporte e a(s) cidade(s)-sede poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4º. Todos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal estarão em condições de participar dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos na Fesporte, apresentando a lei, documento que os constituiu ou declaração assinada pelo Prefeito.

Art. 5º. A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fesporte ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

Art. 6º. No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva de Santa Catarina se baseará:

- I - na legislação vigente no país;
- II - neste Regulamento Geral;
- III - no CJD/SC.

Art. 7º. Para o julgamento dos processos envolvendo os atletas com deficiência Intelectual será instalada, pelo TJD/SC, a Comissão Disciplinar Orientadora, que deverá se basear neste regulamento, na legislação vigente e no Código de Condutas aprovado pelo CED, em que deva prevalecer o bom senso do julgador no caso de deficiência Intelectual.

Art. 8º. Na vigência dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC são autoridades:

- I – o Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II – os Secretários de Estado;
- III – o Presidente da Fesporte;
- IV – os Diretores e Gerentes da Fesporte;
- V – o Presidente e os membros do Conselho Estadual de Esporte;
- VI – o Presidente e os auditores do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- VII – o Presidente da Comissão Central Organizadora;
- VIII – o Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- IV – o Presidente da Federação DV;
- X – os Diretores e os Gerentes das Secretarias de Estado;
- XI – os Coordenadores Técnicos e os de Segmentos;
- XII – os Integradores.

Parágrafo único. A Fesporte se fará representar junto à CCO, em caráter permanente, pelo Coordenador-Geral da competição, ou por outra pessoa por ela designada por Resolução.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 9º. Os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC têm como finalidades favorecer o desenvolvimento global da pessoa com deficiência e sua integração na sociedade, pela prática esportiva adequada às suas necessidades especiais, oferecer aos atletas a oportunidade de participarem de atividades esportivas incentivando o surgimento de novos valores, além de proporcionar bons espetáculos esportivos, divulgar e promover o esporte adaptado em Santa Catarina estimulando empresas, empresários e municípios a investirem no esporte para pessoas com deficiência, proporcionar aos atletas a aquisição de experiências que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio em que vivem, dessa forma contribuindo para o exercício de sua cidadania, propiciar o intercâmbio técnico e de gestão entre profissionais e dirigentes.

CAPÍTULO III DAS COMPETIÇÕES

Art. 10. Constarão do programa dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC as seguintes modalidades: atletismo, basquetebol e basquetebol em cadeira de rodas, bocha e bocha paralímpica, ciclismo, futsal, goalball, handebol em cadeira de rodas, natação, tênis de mesa e xadrez.

§1º. Nos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade, naipes e segmentos:

MODALIDADE	NAIPE	SEGMENTO			
Atletismo	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Basquetebol	Masculino		Intelectual		
Basquetebol Cadeirantes	Masculino/Misto			Físico	
Bocha	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Bocha Paralímpica	Misto			Físico	
Ciclismo	Masculino e Feminino				Visual
Futsal	Masculino	Auditivo	Intelectual		
Goalball	Masculino e				Visual

	Feminino				
Handebol Cadeira de Rodas – 4	Masculino			Físico	
Natação	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Tênis de mesa	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	
Xadrez	Masculino e Feminino	Auditivo		Físico	Visual

§ 2º. Nos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas os municípios poderão formar equipes mistas.

Art. 11. As competições de todas as modalidades e segmentos dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC serão disputadas de acordo com as regras oficiais de cada modalidade adotada pela Confederação específica, e pelo que dispuser este regulamento e no regulamento específico e técnico.

Art. 12. Para que as modalidades sejam realizadas nos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, são necessários a inscrição no evento de no mínimo 3 (três) municípios por segmento, modalidade e naípe.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. A estrutura organizacional do evento compõe-se de etapas regionais quando necessária, e uma etapa estadual, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da Fesporte, homologado pelo CED.

Art. 14. A organização, em todas as suas etapas, será de acordo com o previsto neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico por Modalidade e no Caderno de Encargos.

Art. 15. A Fesporte poderá incluir modalidade nos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC de acordo com o previsto neste Regulamento e nos princípios da Instrução Normativa nº01/CED/2007.

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 16. Estarão classificados automaticamente todos os Municípios inscritos no sistema online dentro do prazo estipulado em calendário da Fesporte para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Art. 17. Somente poderão participar da competição as representações dos Municípios do Estado de Santa Catarina que derem entrada no protocolo da Fesporte, por intermédio da ADR/Integrador, até a data prevista em Calendário Oficial da Fesporte, da seguinte documentação:

I – **ofício em modelo do Sistema de Cadastro de Atletas e ofício/termo de compromisso**, firmado pelo Prefeito Municipal e responsável pelo órgão dirigente do Esporte municipal, mencionando, separadamente - naipes e segmento, em cada modalidade que irá participar, devidamente protocolado na ADR pelo Integrador;

II – relação nominal dos atletas, por modalidade, segmento e naipes, **registrados no Sistema de Cadastro de Atletas em modelo impresso via on-line** que deverá ser entregue e protocolada na ADR, para o Integrador;

III – **os pedidos de desistência serão formulados por intermédio do Sistema de Cadastro de Atletas - ofício/termo de desistência e encaminhado via on-line e protocolado junto ao Integrador, dentro do prazo estabelecido em Calendário Oficial;**

§ 1º. O cadastro a que se refere o item “II” deverá ser efetuado pelo município por meio do **sítio da Fesporte: www.fesporte.sc.gov.br**, no ícone cadastro de atletas.

§ 2º. O município que não cumprir os dispositivos supramencionados não terá sua inscrição efetivada.

Art. 18. Nos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC cada município poderá inscrever até uma equipe por modalidade, naipes e segmento.

Art. 19. Os pedidos de desistência serão formulados por ofício/termo de desistência e encaminhado e protocolado junto ao Integrador, dentro do prazo estabelecido em Calendário Oficial.

§ 1º. As desistências ocorridas na realização do Congresso Técnico serão encaminhadas para o TJD para apreciação, e as competições serão realizadas com as equipes confirmadas, no mínimo duas equipes;

§ 2º. As desistências ocorridas fora do prazo estabelecido em calendário oficial e anterior a realização do congresso Técnico serão encaminhadas ao TJD para apreciação.

§ 3º. Os casos de “WO” ocorridos serão encaminhados ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento;

§ 4º. O “WO” a que se refere o § 3º ficará caracterizado depois de decorridos 15 (quinze) minutos do horário em que ocorrer a assinatura do técnico ou capitão da equipe presente na súmula do jogo.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 20. São condições fundamentais para que os atletas, técnicos e dirigentes participem dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC:

- I – estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;
- II – apresentar documento original, com foto, expedido por órgão oficial de identificação;
- III – não estar cumprindo pena administrativa aplicada pela Fesporte;
- IV – não estar cumprindo punição aplicada nos eventos da Fesporte, pelo TJD;
- V – passar pela classificação funcional estabelecida pela Fesporte.

Parágrafo único. Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até **30 dias** de antecedência do evento e contar com autorização do Coordenador-Geral.

Art. 21. Para participar do PARAJASC, o atleta deverá estar residindo e domiciliado em Santa Catarina de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.622, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 22. Poderão participar os atletas nascidos até 2003.

Parágrafo único. A inscrição de atleta menor de 18 anos será de inteira responsabilidade do município, e o dirigente municipal deverá manter em seu poder os documentos que o autorizem.

Art. 23. Poderão participar pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual e visual conforme especificação abaixo:

Segmento	Laudo/classificação	
Cegos e baixa visão	Laudo médico oftalmológico e avaliação funcional *	
Deficiência auditiva -surdos	Laudo médico e/ou audiometria (sid 10)	
Deficiência intelectual	Intelectual	Relatório psicológico atualizado assinado por um psicólogo
	Síndrome de Down	Cariótipo
	Transtorno do Espectro Autista	Relatório psicológico atualizado assinado por um psicólogo
Deficiência física	Classificação funcional	

- I – o laudo médico será aceito apenas para efeito de comprovação do tipo de deficiência no ato da avaliação funcional ou classificação funcional;
- II – de acordo com o Comitê Internacional de Desporto para Surdos – ICSD, acuidade auditiva deverá ser no mínimo de 55 decibéis em ambos os ouvidos;
- III – o relatório Psicológico deverá ser preenchido, assinado por um psicólogo e enviado para à Fesporte para ser avaliado e validado pelos classificadores **preferencialmente** até 60 dias da data do evento de acordo com o calendário oficial da Fesporte, no endereço:

FESPORTE/GEPAR

PARAJASC 2018

Rua: Comandante José Ricardo Nunes, 79
Bairro: Capoeiras – Florianópolis – SC
CEP: 88070-220.

- a) a Banca Examinadora das deficiências Intelectual, Auditiva e Visual fará a expedição de um cartão que servirá como documento de classificação para competições no PARAJASC e PARAJESC. Ficando para uma nova avaliação da banca Examinadora no ano seguinte os atletas que tenham recebido na avaliação o termo reclassificação ou observação;
- b) o atleta que estiver participando da competição pela primeira vez, não deverá preencher a coluna CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/AVALIAÇÃO FUNCIONAL, obrigatoriamente deverá passar pela avaliação dos CLASSIFICADORES de acordo com orientações da Fesporte em data e horário pré-definidos.
- c) Os atletas participantes que possuem classificação Nacional ou Internacional comprovada através de registro ou documentos expedidos pelo CPB, Federação ou Confederação da respectiva modalidade estarão APTOS a participar da Competição, desde que comprovem junto a BANCA EXAMINADORA da respectiva deficiência na data, prazo e horário estipulados pela FESPORTE, onde será expedido o CARTÃO de CLASSIFICAÇÃO após análise da referida documentação.**

Art. 24. Os técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos deverão apresentar cédula de identidade profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF), e os profissionais da área de saúde, médicos, fisioterapeutas, massoterapeutas e massagistas deverão apresentar a respectiva cédula de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), respectivamente.

Parágrafo único. O profissional de Educação Física que apresentar carteira de provisionado, somente poderá atuar no evento, na modalidade em que se encontra credenciado.

CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO DE ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 25. As inscrições de atletas, técnicos e dirigentes, nos eventos, serão de responsabilidade do dirigente municipal e será efetivada mediante apresentação da Relação Nominal, ao Integrador.

§ 1º. A inscrição de atletas no evento terá validade até 31 de dezembro do ano em curso, desde que cumpridas às exigências deste Regulamento.

§ 2º. Os dirigentes deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade ou emancipação devidamente comprovada.

§ 3º. A inscrição de técnicos e dirigentes pode ser feita em qualquer época.

Art. 26. O atleta poderá inscrever-se no evento somente por um município.

§ 1º. O atleta que autorizar sua inscrição por duas ou mais representações municipais, no mesmo evento, terá sua inscrição cancelada e sua documentação será encaminhada ao TJD para julgamento.

§ 2º. No caso de um dos municípios envolvidos apresentarem documento de liberação do atleta, este passará a ter condições de participação, respeitando-se o prazo de início da modalidade, não havendo necessidade de apreciação do TJD.

Art. 27. Cada atleta poderá inscrever-se em 1 (uma) modalidade.

Art. 28. Nas modalidades individuais e coletivas, o técnico responsável deverá preencher e entregar à mesa da coordenação da modalidade, a ficha técnica, contendo a relação nominal numerada dos atletas inscritos para a prova ou jogo, acompanhada dos respectivos documentos de identificação e Cartão para as Deficiências Auditiva e Intelectual confeccionados pelos Classificadores em vista da Classificação Funcional, trinta minutos antes do horário previsto na programação oficial.

§ 1º. Os documentos a que se refere este artigo deverão permanecer na mesa de coordenação de modalidade até o final do jogo ou prova, sendo devolvida logo após o término deste.

§ 2º. O atleta que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo regulamento técnico de cada modalidade ficará impedido de participar do jogo ou prova em que está inscrito.

CAPÍTULO VIII DA CIDADE-SEDE DA ETAPA ESTADUAL

Art. 29. A etapa estadual dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC realizar-se-á anualmente, no(s) Município(s) que for(em) aprovado(s) pelo CED.

§ 1º. Dois ou mais municípios poderão realizar consórcio objetivando sediar a etapa estadual dos eventos da Fesporte.

§ 2º. Havendo como sede mais de um município na forma consorciada, a equipe classificada será aquela da cidade onde a modalidade for realizada.

Art. 30. Para realizar a etapa estadual o município interessado solicitará, por intermédio do Prefeito Municipal ou seu representante, a indicação até a data prevista no Calendário Oficial, mediante ofício enviado à Fesporte.

Parágrafo único. O município interessado deverá solicitar o Caderno de Encargos, cujo preenchimento deverá ser acompanhado por um membro indicado pela Fesporte.

Art. 31. Para sediar os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, o município deverá oferecer instalações e demais equipamentos de acordo com o previsto no Caderno de Encargos.

Art. 32. Até 60 (sessenta) dias antes da realização da etapa estadual, a Fesporte, fará reunião com a CCO e inspecionará as instalações esportivas do município-sede. Caso seja constatada a impossibilidade de sua realização, a Fesporte tomará as providências necessárias, de acordo com o Caderno de Encargos, para que sejam dadas as devidas condições para a realização dos jogos ou para que sejam transferidos para outro município.

Art. 33. Em caso de desistência de sediar o evento, o prefeito do município-sede dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC deverá comunicar o fato a Fesporte, por escrito, com, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data prevista para a abertura da competição.

Parágrafo único. O descumprimento desta formalidade acarretará ao município-sede a suspensão automática de todas as atividades promovidas pela Fesporte, até apreciação e julgamento pelo TJD.

Art. 34. No caso de não haver município candidato à sede dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, ou ocorrendo desistência, caberá à Fesporte tomar as medidas necessárias para a realização do evento, indicando a sede dos jogos, após consulta ao CED, a qual será homologada.

CAPÍTULO IX DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 35. Antecedendo os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, os municípios participantes do evento, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela Fesporte, com a seguinte ordem do dia:

- I – avisos de ordem geral e cronograma dos Congressos Técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- II – instruções específicas a cada modalidade;
- III – recebimento das relações definitivas por modalidade, prova e segmentos;
- IV – sorteio dos municípios para composição dos grupos nas modalidades coletivas.

Art. 36. Os Congressos Técnicos serão presididos pelo Presidente da Fesporte, ou seu representante, cabendo-lhe designar 2 (dois) secretários.

Art. 37. Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, os representantes dos municípios deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos prefeitos municipais ou responsáveis pelo órgão gerenciador do esporte municipal.

Art. 38. As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os municípios participantes e inscritos na modalidade em discussão.

Art. 39. Haverá congresso técnico específico por modalidade, para tratar de assuntos referentes à modalidade.

CAPÍTULO X DOS CERIMONIAIS

Art. 40. Para os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC deverá ser organizado um cerimonial de abertura, organizado pela Comissão Central Organizadora e aprovado pela Coordenação Geral do evento, do qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

§1º. Na cerimônia de abertura haverá:

- I – desfile ou formação das delegações;
- II – execução do Hino Nacional e hasteamento da Bandeira Nacional, bem como das bandeiras do Estado, do Município sede e da Fesporte;

- III – execução do Hino de Santa Catarina;
- IV – saudação do Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou seu representante;
- V – saudação do Presidente da Fesporte ou seu representante;
- VI – saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;
- VII – entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- VIII – juramento do atleta (um lê e os demais repetem ao final: “Juro”): “Juro que venho participar dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina”;
- IX – saudação e declaração de abertura dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina pelo Governador do Estado ou seu representante;
- X – atividades culturais e festivas.

§2º. O tempo total de duração do cerimonial deverá ser de, no máximo, 1h.

§3º. A programação do Cerimonial de Abertura deverá ser apresentada e aprovada pelo Presidente da Fesporte ou seu representante, o mestre de Cerimônia será escolhido pela Fesporte.

§4º. As instruções relativas às cerimônias serão complementadas por impressos a serem entregues aos representantes dos municípios, por ocasião do congresso técnico, e aos participantes no transcorrer do evento.

Art. 41. Para o encerramento dos PARAJASC, a Comissão Central Organizadora deverá organizar o cerimonial de premiação e encerramento, em que serão entregues os troféus aos municípios vencedores.

Parágrafo único. Instruções complementares relativas aos cerimoniais serão fornecidas pela coordenação do evento.

CAPÍTULO XI

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 42. Na Etapa Estadual a pontuação a ser utilizada para definição dos campeões por segmento e o campeão geral do evento, será conforme tabela abaixo:

1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	8 pontos
3º Lugar	5 pontos
4º Lugar	3 pontos
5º Lugar	2 pontos
6º Lugar	1 ponto

Parágrafo único. Critério de desempate:

I - maior número de 1º lugares;

II - maior número de 2º lugares;

III - maior número de 3º lugares e assim sucessivamente.

Seção I TROFÉUS

Art. 43. Campeão da modalidade em cada segmento e naipes: será considerado campeão o município que obtiver a maior pontuação oferecida pela modalidade. Para efeito de classificação final do segmento, serão atribuídos os pontos da tabela acima.

Art. 44. Campeão do segmento: será considerado campeão o município que obtiver a maior pontuação resultante da classificação final das modalidades. Para efeito de classificação final do campeão geral do evento serão atribuídos os pontos da tabela acima.

Art. 45. Campeão Geral do Evento: será considerado campeão geral do evento o município que obtiver a maior pontuação resultante da classificação final dos segmentos.

Seção II MEDALHAS

Art. 46. Nas etapas regionais e etapa estadual a Fesporte premiará, com medalhas, aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, por segmentos e naipes, em todas as modalidades e provas.

Art. 47. O cerimonial de entrega das medalhas será efetuado no próprio local da competição ou local definido pela Coordenação Geral do PARAJASC, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada prova ou modalidade.

Parágrafo único. As equipes que não comparecerem ao cerimonial de premiação, por motivo justificável, receberá os prêmios após o término do evento, na sede da Fesporte ou outro local e data a ser marcada pela Coordenação de Premiação.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 48. Não poderá disputar qualquer modalidade esportiva o município que não se apresentar no desfile de abertura dos Jogos, salvo em casos de impedimentos justificáveis devidamente comprovados junto à Coordenação Geral.

Art. 49. Ficará a critério da Coordenação Técnica dos jogos a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições na etapa estadual.

Art. 50. Em caso de interrupção de partida por fatores extra-quadra, quando não houver especificação nas regras da modalidade, a Comissão Técnica adotará os seguintes critérios:

I – até 2 (duas) horas - a partida será reiniciada no mesmo local, com o mesmo placar e tempo de jogo;

II – de 2 (duas) a 4 (quatro) horas - será reiniciada, com mudança de local, mantendo-se o mesmo placar e tempo de jogo;

III – mais de 4 (quatro) horas - será anulada, cabendo à Comissão Técnica determinar novo horário e local.

Art. 51. Quanto ao Regulamento Técnico, a Fesporte, ouvida a Comissão Técnica, poderá modificá-lo, por Resolução, em cumprimento às alterações das regras oficiais, respeitando o início de cada etapa da competição e modalidade.

Art. 52. Quanto ao desempate entre 3 (três) ou mais equipes na fase, serão observados os critérios sempre em sequência, não podendo mudar de item, de acordo com o regulamento técnico de cada modalidade.

Art. 53. Nos jogos dos quais houver transmissão pela televisão, poderá haver uma interrupção de um minuto em cada tempo das disputas dos jogos coletivos.

Art. 54. Conforme determinação da Organização Mundial de Saúde, todo atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar a partida e fazer cumprir o que determina o regulamento ou regra oficial.

Art. 55. Em caso de exclusão ou suspensão de equipe, serão desconsiderados todos os pontos dos confrontos realizados pela mesma, na fase ou grupo.

Art. 56. São de responsabilidade de cada município participante os equipamentos específicos, conforme a regra oficial de cada modalidade.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Caso os municípios-sede não possuam todos os locais de competições e alojamentos, poderão completar as instalações necessárias em municípios vizinhos.

Art. 58. As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC serão feitas por nota publicada em Boletim Oficial, durante a realização de cada evento.

Parágrafo único. Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando válidas, as informações dos boletins mais atualizados. É de responsabilidade dos dirigentes municipais retirarem diariamente junto à secretaria geral do evento, o boletim do dia.

Art. 59. Nos eventos promovidos pelo Governo do Estado, os árbitros e coordenadores de modalidades serão designados pela Fesporte, que arcará com o pagamento da taxa de arbitragem, transporte e hospedagem.

Art. 60. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 61. Durante a realização dos eventos promovidos pela Fesporte, **o nome do Município é obrigatório nos uniformes das equipes.**

§1º. É de competência exclusiva do coordenador da modalidade a quebra da obrigatoriedade do uso do nome do Município na camisa, quando houver coincidência de cor, não cabendo recurso quanto à decisão do coordenador.

§2º. No caso de o coordenador da modalidade considerar uma equipe sem condições, deverá impedi-la de participar da competição, dando-lhe o prazo de 15 minutos de tolerância para as devidas providências. Findo este prazo ficará caracterizada a ausência (WO).

§3º. A decisão do coordenador da modalidade, devidamente fundamentada, será encaminhada imediatamente à Comissão Disciplinar, para os devidos efeitos.

Art. 62. Os arquivos das competições realizadas ficarão em poder da Fesporte.

Art. 63. Eventualmente, as datas-limite de prazos, obrigações e encargos podem ser modificadas pela Fesporte, em decorrência do período marcado para as realizações dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC no decorrer do ano, visando adequá-las às necessidades das competições.

Art. 64. Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca dos Parajasc, as identificações do Governo do Estado, da Fesporte e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante.

§1º. O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela Fesporte.

§2º. Os planos de divulgação e marketing do evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO e a Fesporte, sendo que a aprovação final compete à Fesporte, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos, inclusive as participações financeiras.

Art. 65. Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipe e segmento em cada modalidade.

Art. 66. Para participar dos eventos, as despesas das delegações com estadia, equipamentos, chuveiros, colchões, alimentação e o transporte correrão por conta dos municípios participantes.

Art. 67. O chefe da delegação deverá comunicar à CCO, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia e a hora em que a delegação chegará e também o dia e a hora que deixará o município, a fim de que seu alojamento seja vistoriado.

Parágrafo único. Todo e qualquer dano causado pela delegação nas instalações do município sede será de inteira responsabilidade da prefeitura municipal representada pela delegação que causou o dano.

Art. 68. A Fesporte, a sede dos eventos e os promotores Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC não se responsabilizarão por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

Parágrafo único. Os municípios inscritos serão responsáveis por sua delegação, conforme o que prevê a Resolução n.º 2/CED/2002.

Art. 69. As competições serão realizadas de acordo com este Regulamento e o Regulamento Específico e Técnico dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED, no ano anterior à data da realização do evento.

Parágrafo único. Eventualmente, por questões técnicas e de aprimoramento, poderão ser aprovadas alterações no Regulamento Geral, respeitando o prazo mínimo de trinta dias do início das competições de cada evento.

Art. 71. As propostas de modificação deste Regulamento Geral poderão ser de iniciativa dos dirigentes municipais, federações, associações e entidades que atuam com a pessoa com deficiência, entidades de administração desportiva estadual e conselheiro do CED, por escrito e enviadas à Fesporte no ano antecedente à edição do evento.

Parágrafo único. A Fesporte deverá encaminhar as propostas para serem protocoladas na Secretaria do CED.

Art. 72. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Fesporte, ouvido o CED.

Art. 73. Este Regulamento Geral, elaborado pela Fesporte, com aprovação do CED, entra em vigor na data de sua publicação na íntegra na internet e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, fevereiro de 2018.

Erivaldo Nunes Caetano Júnior
Presidente da Fesporte

Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte
Gerência de Esporte de Participação – GEPAR

PARAJASC

14º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS
SANTA CATARINA
REGULAMENTO TÉCNICO
2018

Site: www.fesporte.sc.gov.br
E-mail: parajasc@fesporte.sc.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA) – Conforme Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004. Perdas bilaterais, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

SEGMENTO	CATEGORIA	NAIPE
DEFICIÊNCIA AUDITIVA – SURDO	23	Masculino e Feminino

Art. 2º. DEFICIÊNCIA FÍSICA (DF) – Conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004. Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplégica, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

SEGMENTO	CATEGORIA		NAIPE
DEFICIÊNCIA FÍSICA	Por Classificação Funcional		Masculino Feminino
	Para o Atletismo	Prova de pista: T31, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T51, T52, T53 e T54. Prova de Campo: F31, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F 40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57.	
	Para a Nataação	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9 e S10. SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9.	

Art. 3º. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) – Conforme Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004.

Funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidado pessoal, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer, Trabalho.

SEGMENTO	CATEGORIA	NAIPE
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	20	Masculino e Feminino
SINDROME DE DOWN	21	Masculino e Feminino
AUTISMO	22	Masculino e Feminino

Art. 4º. DEFICIÊNCIA VISUAL (DV) – Conforme Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004. Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

SEGMENTO	CATEGORIA	NAIPE
DEFICIÊNCIA VISUAL	B1, B2, B3	Masculino e Feminino

DAS MODALIDADES E SEGMENTOS

Art. 5º. As modalidades serão disputadas por municípios de Santa Catarina inscritos nos seguintes segmentos e naipes.

MODALIDADE	NAIPE	SEGMENTO			
		Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Atletismo	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Basquetebol	Masculino		Intelectual		
Basquetebol Cadeirantes	Masculino/Misto			Físico	
Bocha	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Bocha Paralímpica	Misto			Físico	
Ciclismo	Masculino e Feminino				Visual
Futsal	Masculino	Auditivo	Intelectual		
Goalball	Masculino e Feminino				Visual
Handebol Cadeira de Rodas – 4	Masculino			Físico	
Natação	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Tênis de mesa	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	
Xadrez	Masculino e Feminino	Auditivo		Físico	Visual

SISTEMA DE DISPUTA E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. As provas e jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais, salvo modificações previstas no Regulamento Técnico referente a cada modalidade esportiva e segmento.

Art. 7º. As organizações das competições e os sistemas de disputa dos **PARAJASC** serão feitos de acordo com o número de municípios inscritos por modalidade, prova e categoria.

Parágrafo único. Para que ocorram os jogos, em todos os segmentos e naipes, é necessária a **inscrição** de, no **mínimo 3 (três)** municípios em cada modalidade e segmento.

Art. 8º. A programação das competições, datas e horários dos jogos e provas serão fixadas pela Coordenação do evento e publicadas em boletim oficial.

Art. 9º. Nas modalidades coletivas, o sistema de disputa será de acordo com o número de inscritos e o tempo disponível para a realização do evento.

Art. 10. As modalidades individuais terão suas formas de disputa de acordo com o regulamento específico de cada modalidade e as alterações previstas neste regulamento.

Art. 11. Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à esquerda da tabela, será obrigada a trocar ou usar os coletes da organização dos jogos.

Art. 12. Para definição dos melhores primeiros colocados da fase anterior serão considerados os seguintes critérios de apuração, exceto na modalidade de Tênis de Mesa que terá critério específico:

a) Maior quociente nos pontos de classificação da modalidade;

b) Average: (Basquetebol/pontos, Bocha Raffa/bolas, Futsal, Goalball e Handebol/gols).

c) Maior quociente pró: (Basquetebol/pontos, Bocha/bolas, Futsal, Goalball Handebol/gols);

d) Menor quociente contra: (Basquetebol/pontos, Bocha Raffa/bolas, Futsal, Goalball e Handebol/gols);

e) Sorteio.

§1º. O quociente será sempre calculado considerando-se o item solicitado e o número de jogos realizados.

§2º. Sempre que for mencionado "AVERAGE" no regulamento técnico, considerar-se-á a divisão por 0 (zero) como o melhor average, uma vez que esta divisão é impossível,

assegurando assim, aquele que não sofreu gols, cestas, pontos ou sets, como o de melhor aproveitamento.

§3º. A classificação final das modalidades a partir do quinto colocado será definida pelos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos técnicos específicos das modalidades, sendo considerados somente os resultados da fase que originou a desclassificação.

Art. 13. Nas modalidades de basquetebol, bocha rafa, futsal, goalball e handebol o sistema de disputa obedecerá aos seguintes critérios:

§1º. - De 6 a 8 equipes (Estadual)

1ª fase - duas chaves (A e B), classificando-se duas equipes de cada chave;

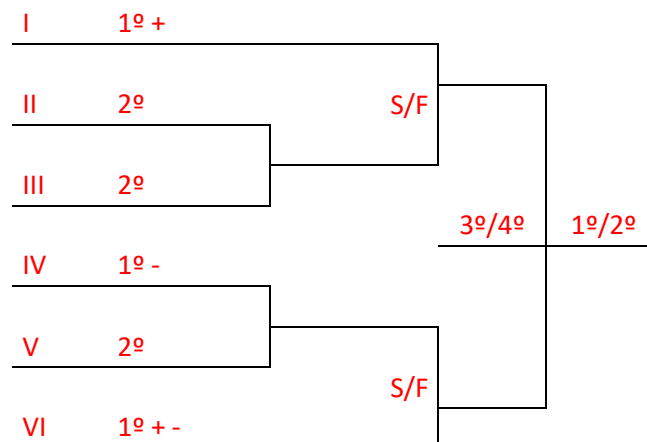
2ª fase ou semifinal - 1º chave A X 2º chave B
- 1º chave B X 2º chave A

3ª fase ou final - Perdedores da fase semifinal (3º e 4º lugares)
- Vencedores da fase semifinal (1º e 2º lugares)

§2º. - De 9 a 12 equipes (Estadual)

1ª fase - três chaves (A, B e C), classificando-se duas equipes de cada chave;

2ª fase - Eliminatória simples com 6 equipes;

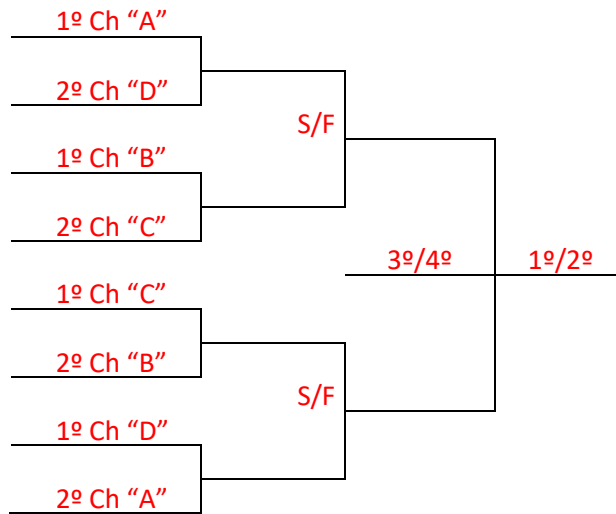


Obs.) O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da fase anterior, ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.

§3º. - De 13 a 16 equipes: (Estadual)

1ª fase – Chaves "A" "B" "C" e "D" classificando-se duas equipes de cada chave;

2ª fase – Eliminatória simples com 8 equipes;



§4º. Para a modalidade de Tênis de Mesa, os critérios técnicos para definição dos melhores primeiros colocados entre equipes de chaves diferentes serão os seguintes:

- I - Maior quociente de pontos de classificação da modalidade na etapa anterior;
- II - Aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Jogos Pró}}{\text{Jogos Pró + Jogos Contra}}$$

III - A equipe que obtiver a maior média será a melhor colocada e assim consecutivamente.

IV - Perdurando o empate usar-se-á a mesma fórmula em relação aos sets e pontos, nesta ordem.

Art. 14. A modalidade de tênis de mesa (categoria individual e dupla) obedecerá ao sistema de disputa determinado pela Comissão Técnica da FESPORTE, sendo que o sorteio para formação das chaves será realizado em congresso técnico e os cabeças-de-chaves serão os que obtiveram melhores índices na última edição do respectivo evento.

Art. 15. Quanto ao WO, os 15 minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro.

Art. 16. A Coordenação Técnica do evento a elaboração da programação (datas, locais e horários) da competição na etapa estadual será de responsabilidade da FESPORTE.

Art. 17. Em caso de interrupção de partida por fatores extra-quadra, a Comissão Técnica adotará os seguintes critérios:

a) Até 2 (duas) horas - a partida será reiniciada no mesmo local, com o mesmo placar e tempo de jogo;

b) De 2 (duas) a 4 (quatro) horas - será reiniciada, com mudança de local, mantendo-se o mesmo placar e tempo de jogo;

c) Mais de 4 (quatro) horas - será anulada, cabendo à Comissão Técnica determinar novo horário e local.

Art. 18. Quanto ao Regulamento Técnico, a FESPORTE, ouvida a Comissão Técnica, poderá modificá-lo, por Resolução, respeitando o início de cada etapa do evento e da modalidade.

Art. 19. Quanto ao desempate entre 3 (três) ou mais equipe na fase, serão observados os critérios sempre em seqüência, não podendo mudar de item, de acordo com o regulamento técnico de cada modalidade.

Art. 20. Nos jogos dos quais houver transmissão pela televisão, poderá haver uma interrupção de um minuto em cada tempo das disputas dos jogos coletivos.

Art. 21. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 22. Durante o evento, a relação nominal e os documentos de identificação dos atletas deverão ser entregues ao coordenador da modalidade até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na programação oficial, para cada disputa ou jogo, respeitando o número limite de cada modalidade. A equipe que não cumprir com esse dispositivo perderá o direito de aquecimento na área de competição.

Parágrafo único. Nas modalidades de Atletismo e Natação os municípios deverão obrigatoriamente enviar via e-mail para FESPORTE - parajasc@fesporte.sc.gov.br e para a respectiva Federação à relação nominal por prova **até a data prevista** para realização do **CONGRESSO TÉCNICO GERAL, não sendo mais permitida a substituição de atletas.**

Art. 23. Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogo providenciar a troca do uniforme, no tempo máximo de 15 minutos.

REGULAMENTO TÉCNICO E ESPECIFICO

1. ATLETISMO

Art. 24. A competição de Atletismo do **PARAJASC** será realizada de acordo com as regras Internacionais da Federação Internacional de Atletismo – IAAF e as modificações previstas neste regulamento;

- ✓ Para os Deficientes Visuais (DV): Regras Oficiais do IPC

- ✓ Para os Deficientes Auditivos (DA): Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico.
- ✓ Para os Deficientes Físicos (DF): Regras Oficiais + Regras do cpb.org.br.
- ✓ Para os Deficientes Intelectuais (DI): Regras Oficiais.

Art. 25. A programação das provas será entregue no congresso técnico específico do Atletismo e constará no Boletim Oficial.

Art. 26. Por ocasião do Congresso Técnico de Atletismo, se reunirão com o Coordenador da Modalidade, o técnico ou o chefe da delegação com credencial, para tratar exclusivamente de assuntos ligados a competição, tendo como ordem do dia:

- I- Eleição do Júri de Apelação;
- II- Entrega das senhas das provas de pista;
- III- Uniforme das equipes;
- IV- Confirmação e exclusão de atletas nas provas;
- V- Deliberações gerais.

Art. 27. Constarão do programa oficial da modalidade as seguintes provas:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	PROVAS	
Atletismo Auditivo Atletismo Físico Atletismo Intelectual Atletismo Visual	Masculino e feminino	PISTA	100M, 200M, 400M, 800M, 1500M
		CAMPO	Arremesso de Peso, Club , Lançamento do Disco, Lançamento do Dardo.
		SALTOS	Altura e Distância

Art. 28. Especificação técnica dos implementos por Segmentos e Naipes.

DEFICIENTES AUDITIVOS, INTELECTUAIS E VISUAIS – MASCULINO E FEMININO

PROVAS	NAIPE		SEGMENTO	ESPECIFICAÇÃO
ARREM. PESO	M	■	DI/SURDO	<u>4kg</u>
ARREM. PESO	M	■	CEGOS	7.26kg
ARREM. PESO	■	F	DI/SURDO	2kg
ARREM. PESO	■	F	CEGOS	4kg
LANÇ. DISCO	M	■	DI/SURDO/CEGOS	2kg
LANÇ. DISCO	■	F	DI/SURDO/CEGOS	1kg
LANÇ. DARDO	M	F	DI/SURDO	600g
LANÇ. DARDO	M	■	CEGOS	800g
LANÇ. DARDO	■	F	CEGOS	600g

Art. 29. Especificação técnica dos implementos por Classe e Naipes.

DEFICIENTE FÍSICO – MASCULINO E FEMININO

Classe	Club Masc.	Club Fem.	Disco Masc.	Disco Fem.	Dardo Masc.	Dardo Fem.	Peso Masc.	Peso Fem.
F31	397g	397g	1kg	1kg	NE	NE	1Kg	1Kg
F32	397g	397g	1kg	1kg	NE	NE	2kg	2kg
F33	NE	NE	1kg	1kg	600g	600g	3kg	3kg
F34, F35, F36	NE	NE	1kg	1kg	600g	600g	4kg	3kg
F37	NE	NE	1kg	1kg	600g	600g	5kg	3kg
F38	NE	NE	1,5kg	1kg	800g	600g	5kg	3kg
F40, 41	NE	NE	1kg	750g	600g	400g	4kg	3kg
F42, F43, F44, F46	NE	NE	1,5kg	1kg	800g	600g	6kg	4kg
F45	NE	NE	1kg	1kg	600g	600g	4kg	3kg
F51	397g	397g	1kg	1kg	NE	NE	NE	NE
F52	NE	NE	1kg	1kg	600g	600g	2kg	2kg
F53	NE	NE	1kg	1kg	600g	600g	3kg	3kg
F54-55-56-57	NE	NE	1kg	1kg	600g	600g	4kg	3kg

Art. 30. Cada Município poderá inscrever 2 (dois) atletas por prova, naipes e classe funcional.

Art. 31. Cada atleta poderá participar no máximo de 3 (três) provas individuais. Segue as provas oferecidas, conforme quadro:

Provas	Masculino	Feminino
100m	T11, T12, T13 T20, T21, T23 T22 T31 a T38 T51 e T54 T42 a T47	T11, T12, T13 T20, T21, T23 T22 T31 a T38 T51 e T54 T42 a T47
200m	T11, T12, T13 T20, T21, T23 T22 T31 a T38 T51 e T54 T42 a T47	T11, T12, T13 T20, T21, T23 T22 T31 a T38 T51 e T54 T42 a T47
400m	T11, T12, T13 T20, T21, T23 T22 T31 a T38	T11, T12, T13 T20, T21, T23 T22 T31 a T38

	T51 e T54 T42 a T47	T51 a T54 T42 a T47
800m	T11, T12, T13 T20, T21, T23 T22 T35 a T38 T52 e T54 T42 a T46	T11, T12, T13 T20, T21, T23 T22 T35 a T38 T53 e T54 T42 a T46
1500m	T11, T12, T13 T20, T23 T22 T35 a T38 T52 e T54 T42 a T46	T11, T12, T13 T20, T23 T22 T35 a T38 T52 a T54 T42 a T46
Peso	F11, F12, F13 F20, F21, F23 F22 F32 a F38 F52 e F57 F40 a F46	F11, F12, F13 F20, F21, F23 F22 F32 a F38 F52 e F57 F40 a F46
Club	F31, F32 e F51	F31, F32 e F51
Disco	F11, F12, F13 F20, F21 e F23 T22 F31 a F38 F51 a F57 F40 a F46	F11, F12, F13 F20, F21 e F23 T22 F31 a F38 F51 a F57 F40 a F46
Dardo	F11, F12, F13 F20, F21 e F23 F22 F33 a F38 F52 a F57 F40 a F46	F11, F12, F13 F20, F21 e F23 F22 F33 a F38 F52 e F57 F42 a F46
Salto em Distância	T11, T12, T13 T20, T21 , e T23 T22 T36 a T38 T42 a T47	T11, T12, T13 T20, T21 , e T23 T22 T36 a T38 F42 a F47
Salto em Altura	T20 e T23 T22 T42 a T46	T20 e T23 T22

Art. 32. Se houver mais de dois atletas inscritos pelo mesmo município na mesma prova, será considerado o nome dos dois primeiros atletas e cancelado a inscrição dos demais.

Art. 33. Na Competição de Atletismo os atletas serão classificados de acordo com a Classificação Funcional Internacional, obedecendo à seguinte tabela:

PROVA DE PISTA	PROVA DE CAMPO
T31 – D. Físico	F31 – D. Físico
T32 – D. Físico	F32 – D. Físico
T33 – D. Físico	F32 – D. Físico
T34 – D. Físico	F33 – D. Físico
T35 – D. Físico	F34 – D. Físico
T36 – D. Físico	F35 – D. Físico
T37 – D. Físico	F36 – D. Físico
T38 – D. Físico	F37 – D. Físico
T42 – D. Físico	F38 – D. Físico
T43 – D. Físico	F40 - D. Físico
T44 – D. Físico	F41 – D. Físico
T45 – D. Físico	F42 – D. Físico
T46 – D. Físico	F43 – D. Físico
T52 – D. Físico	F44 – D. Físico
T53 – D. Físico	F45 – D. Físico
T54 - D. Físico	F46 – D. Físico
T11 – D. Visual	F47 – D. Físico
T12 – D. Visual	F51 – D. Físico
T13 – D. Visual	F52 – D. Físico
T20 – D. Intelectual	F53 – D. Físico
T21 – Síndrome de Down	F54 – D. Físico
T22 – D. Auditivo	F55 – D. Físico
T23 – Síndrome do Espectro Autista	F56 – D. Físico
	F57 – D. Físico
	F11 – D. Visual
	F12 – D. Visual
	F13 – D. Visual
	F20 – D. Intelectual
	F21 – Síndrome de Down
	F22 – D. Auditivo
	F23 – Síndrome do Espectro Autista

Art. 34. A Ficha com a relação nominal por prova estará disponível no [site www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br) – ícone **PARAJASC – FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETISMO**. A mesma

deverá ser preenchida e **encaminhada pelo dirigente Municipal para o e-mail parajasc@fesporte.sc.gov.br**, com **cópia para o email do Integrador da ADR**, como anexo no formato original. **NÃO será** aceita em formato PDF, DIGITALIZADA ou FOTOGRAFADA. Podendo ser alterada no congresso específico da modalidade **somente para exclusão de atletas**. Os atletas só poderão mudar de prova caso haja alteração na classificação funcional, até o momento do congresso técnico específico.

Art. 35. O atleta, ao confirmar e responder à chamada no local da competição deverá apresentar-se ao árbitro da prova munido de carteira de identificação expedida por órgão oficial, sem a qual não poderá competir.

Art. 36. O atleta que não participar de uma prova, após a confirmação oficial, salvo por motivo de força maior, será eliminado da competição.

Art. 37. A contagem geral de pontos para cada prova individual será a seguinte:

- 1º lugar- 10 pontos
- 2º lugar- 06 pontos
- 3º lugar- 04 pontos
- 4º lugar- 03 pontos
- 5º lugar- 02 pontos
- 6º lugar- 01 ponto

§1º. No caso de empate na contagem geral da competição, a melhor classificação reverterá a favor do município.

§2º. Persistindo empate na contagem geral da competição, o desempate se dará pelo:

- 1º - Maior número de medalhas de ouro;
- 2º - Maior número de medalhas de prata;
- 3º - Maior número de medalhas de bronze;
- 4º - Maior número de atletas participantes no segmento e naipes.

Art. 38. A numeração e os alfinetes serão de responsabilidade de cada município participante, obedecendo à numeração estabelecida pela FESPORTE.

Parágrafo único. Cada município deverá entregar no congresso técnico a numeração dos atletas que iram competir. O não fornecimento do número acarretará do cancelamento do mesmo na competição.

MUNICIPIO	NUMERO	ADR	MUNICIPIO	NUMERO	ADR	MUNICIPIO	NUMERO	ADR
Abdon Batista	9231 a 9260	8	Grão Pará	11211 a 1124	36	Piratuba	9111 a 9140	6
Aberlado Luz	8571 a 8600	5	Gravatal	11241 a 11270	20	Planalto Alegre	8391 a 8420	4
Agrolândia	001 a 05	12	Guabiruba	5921 a 5950	16	Pomerode	6051 a 6070	15
Agronômica	6251 a 6270	12	Guaraciaba	1851 a 1900	1	Ponte Alta	9651 a 968	27

Água Doce	051 a 100	7	Guaramirim	1901 a 1950	24	Ponte Alta do Norte	11541 a 11570	11
Águas de Chapecó	6201 a 6220	29	Guarujá do Sul	1951 a 2000	30	Ponte Serrada	3701 a 3750	5
Águas Frias	8241 a 8270	4	Guatambu	6151 a 6200	4	Porto Belo	5601 a 5650	17
Águas Mornas	6701 a 6750	18	Herval d'Oeste	2001 a 2050	7	Porto União	3751 a 3800	26
Alfredo Wagner	101 a 150	13	Ibiam	7361 a 7400	8	Pouso Redondo	3801 a 3850	34
Alto Bela Vista	8811 a 8840	6	Ibicaré	2051 a 2100	7	Praia Grande	3851 a 3900	22
Anchieta	7401 a 7430	30	Ibirama	7281 a 7310	14	P Castelo Branco	9141 a 9170	6
Angelina	151 a 200	18	Içara	6411 a 6450	21	Pres. Getúlio	3901 a 4000	14
Anita Garibaldi	9741 a 9770	27	Ilhota	6851 a 6900	15	Pres. Nereu	4001 a 4050	14
Anitapolis	10971 a 11000	18	Imaruí	6901 a 6950	19	Princesa	7611 a 7640	30
Antônio Carlos	201 a 250	18	Imbituba	6391 a 6410	19	Quilombo	8121 a 8150	32
Apiúna	251 a 300	14	Imbuia	2101 a 2150	13	R. Queimado	11031 a 11060	18
Arabutã	8841 a 8870	33	Indaial	2151 a 220	35	Rio das Antas	4051 a 4100	10
Araquari	301 a 350	23	Iomerê	9411 a 9440	9	Rio do Campo	4001 a 4150	34
Araranguá	351 a 400	22	Ipira	8901 a 8930	6	Rio do Oeste	5951 a 5980	12
Armazém	11181 a 1121	36	Iporã do Oeste	2201 a 2250	31	Rio do Sul	4151 a 4200	12
Arroio Trinta	401 a 450	9	Ipuaçú	8661 a 8690	5	Rio dos Cedros	10401 a 1043	35
Arvoredo	8871 a 8900	33	Ipumirim	7251 a 7280	33	Rio Fortuna	11301 a 1133	36
Ascurra	251 a 300	35	Iraceminha	7701 a 7730	2	Rio Negrinho	4201 a 4250	25
Atalanta	501 a 550	13	Irani	8961 a 8990	6	Rio Rufino	10011 a 1004	28
Aurora	6001 a 6050	13	Iratí	8001 a 8030	32	Riqueza	5981 a 6000	29
Bela Vista do Toldo	9561 a 9590	26	Irineópolis	2251 a 2300	26	Rodeio	4251 a 430	35
Balneário Gaivota	6951 a 7000	22	Itá	8931 a 8960	33	Romelândia	4301 a 4350	2
Balneário Arroio Silva	6451 a 6500	22	Itaiópolis	10641 a 10670	25	S. Cristovão Sul	9711 a 9740	11
Baln Barra do Sul	10431 a 10460	23	Itajaí	2301 a 2350	17	S. Francisco Sul	10521 a 10550	23
Balneário Camboriú	551 a 600	17	Itapema	10851 a 10880	17	S. João Itaperiu	10551 a 10580	23
Balneário Piçarras	10941 a 10970	17	Itapiranga	2351 a 2400	31	S. João Oeste	6551 a 6600	31
Bandeirante	7431 a 7460	1	Itapoá	10491 a 10520	23	S. José do Cedro	4651 a 4700	30
Barra Bonita	7461 a 7490	1	Ituporanga	- 2401 a 2450	13	S. José Cerrito	9951 a 998	27
Barra Velha	601 a 650	23	Jaborá	8991 a 902	7	S. Lourenço Oeste	7881 a 7910	3
Belmonte	7491 a 7520	1	Jacinto Machado		22	S. Rosa do Sul	7201 a 7250	22
Benedito Novo	651 a 700	35	Jaguaruna	11121 a 1115	20	Saete	4351 a 4400	34
Biguaçu	701 a 750	18	Jaraguá do Sul	2451 a 2500	24	Saltinho	7731 a 7760	2
Blumenau	751 a 800	15	Jardinópolis	8031 a 8060	32	Salto Veloso	9441 a 9470	9

Bocaína do Sul	9771 a 9800	27	Joaçaba	2501 a 2550	7	Sangão	11331 a 11360	20
Bom Jardim da Serra	9981 a 1001	28	Joinville	2551 a 2600	23	Santa Cecília	9681 a 9710	11
Bom Jesus	8601 a 8630	5	José Boiteux	10281 a 10310	14	Santa Helena	7641 a 7670	31
Bom Jesus do Oeste	7791 a 7820	2	Jupia	8061 a 8090	3	Santa Terezinha	10161 a 10190	34
Bom Retiro	5891 a 592	28	Lacerdópolis	2601 a 2650	7	Santiago do Sul	8151 a 8180	32
Bombinhas	5551 a 5600	17	Lages	2651 a 2700	27	São Bento do Sul	4401 a 4450	25
Botuverá	10671 a 10700	16	Laguna	2701 a 2750	19	São Bernardino	8181 a 8210	3
Braço do Norte	801 a 850	36	Lajeado Grande	8691 a 8720	5	São Bonifácio	4451 a 4500	18
Braço do Trombudo	6311 a 6330	12	Laurentino	10101 a 10130	12	São Carlos	4501 a 4550	29
Brunópolis	9261 a 9290	8	Lauro Müller	2751 a 2800	21	São Domingos	6751 a 6800	5
Brusque	851 a 800	16	Lebon Régis	2801 a 2850	10	São João Batista	10791 a 10820	16
Caçador	901 a 950	10	Leoberto Leal	2851 a 2900	13	São João do Sul	7151 a 7200	22
Caibi	8451 a 8480	29	Lindóia do Sul	9021 a 9050	33	São Joaquim	4551 a 460	28
Calmon	9471 a 9500	10	Lontras	10311 a 10340	14	São José	4601 a 4650	18
Camboriú	951 a 1000	17	Luis Alves	6121 a 6150	15	São Martinho	11361 a 1139	36
Campo Alegre	5651 a 5700	25	Luzerna	6291 a 6310	7	S Miguel Boa Vista	7821 a 7850	2
Campo Belo Sul	1001 a 1050	27	Maciera	9501 a 9530	10	São Miguel o Oeste	4751 a 4800	1
Campo Erê	6501 a 6550	3	Mafra	2901 a 2950	25	São P. Alcântara	11061 a 11090	18
Campos Novos	1051 a 1100	8	Major Gercino	10731 a 10760	16	SãoLudgero	4701 a 475	36
Canelinha	10701 a 10730	16	Major Vieira	9591 a 9620	26	Saudades	4801 a 4850	2
Canoinhas	1101 a 1150	26	Maracajá	7051 a 7100	22	Schroeder	10611 a 10640	24
Capão Alto	9801 a 9830	27	Maravilha	2951 a 3000	12	Seara	5851 a 5890	33
Capinzal	1151 a 1200	7	Marema	3001 a 3050	5	Serra Alta	4851 a 4900	4
Capivari de Baixo	6601 a 6650	20	Massaranduba	10581 a 10610	24	Siderópolis	11481 a 11510	21
Catanduvas	1201 a 1250	7	Matos Costa	3051 a 310	10	Sombrio	5451 a 5500	22
Caxambú do Sul	8271 a 8300	4	Meleiro	3101 a 3150	22	Sta Rosa de Lima	6371 a 6390	36
Celso Ramos	9291 a 9320	8	Mirim Doce	10131 a 10160	34	STerezinha Progres	7761 a 7790	2
Cerro Negro	9831 a 9860	27	Modelo	3151 a 3200	2	Sto Amaro Imp.	6351 a 6370	18
Chapadão Lageado	6271 a 6290	13	Mondaí	8541 a 8570	29	Sul Brasil	8421 a 8450	4
Chapecó	1251 a 1300	4	Monte Carlo	9321 a 9350	8	Taió	4901 a 495	34
Cocal do Sul	5751 a 5800	21	Monte	5701 a 5750	25	Tangará	4951 a 5000	9

			Castelo					
Concórdia	1301 a 1350	6	Morro Fumaça	11451 a 11480	21	Tigrinhos	7851 a 7880	2
Cordilheira Alta	8301 a 8330	4	Morro Grande	6331 a 6350	22	Tijucas	10821 a 10850	16
Coronel Freitas	1351 a 1400	4	Navegantes	10881 a 10910	17	Timbé do Sul	6101 a 6120	22
Coronel Martins	7911 a 7940	3	Nova Erechim	8331 a 8360	4	Timbó	5001 a 5050	35
Correia Pinto	9861 a 9890	27	Nova Itaberaba	8361 a 8390	4	Timbó Grande	9531 a 9560	10
Corupá	6071 a 6100	24	Nova Trento	10761 a 10790	16	Três Barras	5051 a 5100	26
Criciúma	1401 a 1450	21	Nova Veneza	3201 a 3250	21	Treviso	11511 a 11540	21
Cunha Porã	8481 a 8510	29	Novo Horizonte	8091 a 8120	3	Treze de Maio	11391 a 11420	20
Cunhataí	8511 a 8540	29	Orleans	3251 a 330	21	Treze Tílias	5101 a 5150	7
Curitibanos	1451 a 1500	11	Otacílio Costa	3301 a 3350	27	Trombudo Central	10191 a 10220	12
Descanso	7521 a 7550	1	Ouro	3351 a 3400	7	Tubarão	5151 a 5200	20
Dionísio Cerqueira	1501 a 1550	30	Ouro Verde	8721 a 8750	5	Tunápolis	5801 a 5850	31
Dona Emma	10251 a 10280	14	Paial	9051 a 9080	33	Turvo	5501 a 5550	22
Doutor Pedrinho	10371 a 1040	35	Painel	9891 a 9920	27	União do Oeste	8211 a 8240	32
Entre Rios	8631 a 8660	5	Palhoça	3401 a 3450	18	Urubici	10041 a 1007	28
Ermo	6651 a 6700	22	Palma Sola	7551 a 7580	30	Urupema	10071 a 1010	28
Erval Velho	1551 a 1600	7	Palmeira	9921 a 9950	23	Urussanga	5201 a 5250	21
Faxinal dos Guedes	1601 a 1650	5	Palmitos	3501 a 3550	29	Vargeão	8751 a 8780	5
Flor do Sertão	7671 a 7700	2	Papanduva	3551 a 3600	25	Vargem	9351 a 9380	8
Florianópolis	1651 a 1750	18	Paraíso	7581 a 7610	1	Vargem Bonita	9201 a 9230	7
Formosa do Sul	7941 a 7970	32	Passo de Torres	7101 a 7150	22	Vidal Ramos	5251 a 5300	13
Forquilha	11421 a 11450	21	Passos Maia	7311 a 7360	5	Videira	5301 a 5350	9
Fraiburgo	1751 a 1800	9	Paulo Lopes	11151 a 11180	19	Vitor Meireles	10341 a 10370	14
Frei Rogério	9621 a 9650	11	Pedras Grandes	11271 a 11300	20	Witmarsum	5351 a 5400	14
Galvão	7971 a 8000	3	Penha	10911 a 10940	17	Xanxerê	5401 a 5450	5
Garopaba	11091 a 11120	19	Peritiba	9081 a 9110	6	Xavantina	9171 a 9200	33
Garuva	10461 a 10490	23	Petrolândia	10221 a 10250	13	Xaxim	8781 a 8810	5
Gaspar	1801 a 1850	15	Pinhalzinho	3601 a 3650	2	Zortéa	9381 a 9410	8
Gov Celso Ramos	11001 a 11030	18	Pinheiro Preto	3651 a 3700	9			0

Art. 39. O atleta que se ausentar de uma prova de campo para participar de uma prova de pista terá direito a efetuar as tentativas passadas enquanto participava da prova de pista, desde que retorne antes do final da prova de campo.

Art. 40. Ao atleta será permitido o uso de implemento próprio, desde que seja aferido, antes do início de cada etapa, pelo setor de aferição e posto à disposição de todos os competidores.

Art. 41. Para os atletas T11 e T12 é permitido o uso de sinais sonoros e de um guia, que corre junto com o competidor para orientá-lo **respeitando as regras do IPC e da IAAF**. Eles são unidos por uma corda presa às mãos, e o atleta deve estar sempre à frente. As modalidades para os competidores T13 seguem as mesmas regras do atletismo regular.

Art. 42. **Nas provas de pista (corridas) e de campo (arremessos e lançamentos) as cadeiras são de responsabilidade dos atletas participantes e também de garantir que as mesmas estejam dentro das especificações. Elas deverão ser aferidas antes de entrarem para a prova, na câmara de chamada.**

Parágrafo único: - Todos os atletas das classes F(T)31 a 34 e F(T)51 a 58 devem competir em cadeiras ou banco de arremessos/lançamentos.

- ✓ Cadeira de rodas - pista (especificações) – deve ter 2 rodas grandes e 1 pequena, o diâmetro máximo das rodas maiores é de 70 cm e da menor é de 50 cm (incluindo o pneu cheio); a altura máxima do chão ao quadro da cadeira é de 50 cm.
- Os atletas da classe T32 podem usar cadeiras (pista) com duas rodas grandes e duas rodas pequenas (e podem fazer a propulsão da cadeira com os pés).
- É obrigatório o uso de capacete em todas as provas de pista de cadeiras de rodas.
- ✓ Cadeira ou banco de arremessos/ lançamentos (especificações) – A altura máxima incluindo a almofada é de 75 cm. O assento deve ser quadrado ou retangular e cada lado deve medir pelo menos 30 cm. O assento deve ser nivelado ou se possuir inclinação, a mesma deve ser para trás (na direção das costas do atleta).
- ✓ Especificações das cadeiras de arremessos/lançamentos:
 - O assento pode ter apoio para as costas ou laterais para questão de segurança e estabilidade, mas não pode ter nenhum tipo de mola, dobradiça ou junção articulada; (nenhuma parte da cadeira deve se mexer)
 - As cadeiras deverão ser de material rígido (metal), poderão ter uma barra vertical anexada, para os atletas segurarem. Tal barra deve ser uma única peça circular ou quadrada e não pode ter nenhum dispositivo que promova propulsão para o atleta, a barra não pode flexionar;
 - Plataformas para os pés, se usadas devem ser somente para apoio e estabilidade dos mesmos;
 - ✓ Movimento correto: - o atleta deve arremessar/lançar da posição sentada;
 - O atleta deve sentar-se de modo que ambas as pernas estão em contato com a superfície do assento, da parte de trás do joelho para a parte de trás das nádegas (tuberosidade isquiática), esta posição deve ser mantida durante toda a ação até que o implemento tenha tocado o solo.

- Será considerada falha se o atleta deixar a posição sentada a partir do momento que ele pega o implemento para realizar sua tentativa até o momento que o implemento tenha tocado o solo;
- Durante a tentativa, o atleta pode tocar as amarras na parte que elas estejam dentro do plano vertical do círculo;
- ✓ Assistência permitida: - Podem cobrir com esparadrapo os dedos (individualmente);
- Os atletas das classes F 51-53 podem colocar luva e inclusive fita para amarrar a mão contrária ao arremesso na barra de apoio da cadeira;
- se um atleta utilizar uma fita para ficar preso na cadeira, essa fita não deve ser elástica;
- ✓ Limitações anatômicas: Se um atleta apresentar alguma limitação anatômica que o impede atender alguns requisitos citados acima, uma avaliação deverá ser feita pelo Diretor da Competição em consulta ao Classificador- Chefe do Evento, para esclarecimentos;

CLUB

- É exclusivo para atletas das classes F31, F32 e F51;
- Só pode ser lançado com uma mão;
- pode ser lançado tanto com o corpo de frente para o setor de queda ou com as costas viradas para o setor de queda;
- Implemento pesa 397g.

Art. 43. Cabe à Coordenação da modalidade, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paraolímpico Internacional).

Art. 44. Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art. 45. Quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 46. A FESPORTE, através da Federação, indicará o Coordenador para dirigir a competição. E a arbitragem da competição será realizada por árbitros de atletismo indicados pela FESPORTE /Federação.

Art. 47. Os atletas para competirem devem estar devidamente uniformizados e numerados.

Art. 48. A distribuição das raias para as provas de pista será efetuada no momento da confecção das súmulas, respeitando-se o ranking da confederação/federação, na inexistência desses, será realizado sorteio. Para as provas de saltos, arremessos e

lançamentos serão efetuados sorteios da ordem de tentativas dos atletas. Técnicos e atletas interessados poderão estar presentes.

Art. 49. Os protestos e recursos ocorridos durante as provas serão resolvidos inicialmente pelo árbitro da prova; em segunda instância, pelo árbitro-geral e, em terceira instância pelo Diretor da Competição, e em última instância pelo Júri de Apelação, composto por pessoas presentes à competição, indicadas quando da realização do Congresso Técnico da modalidade.

Art. 50. Para as provas de pista será obrigatório o bloco de partida para as classes T11-13, T20. Utilização opcional: classes T35-38 e T42-47 (da mesma forma a posição de 4 apoios não é obrigatória para essas classes)

Art. 51. Será extremamente proibida a entrada de técnicos e auxiliares na pista durante a competição, as únicas classes necessitam acompanhantes serão F32, F33, F51, F52 e F53.

Art. 52. O número de tentativas para as classes F32 a F34 e F52 a F58 em provas de campo (peso, disco e dardo) serão 4 consecutivas. Para as demais segue o regulamento do atletismo convencional.

Art. 53. Para as provas de pista será obrigatório o bloco de partida para as classes T11-13, T20. Utilização opcional: classes T35-38 e T42-47 (da mesma forma a posição de 4 apoios não é obrigatória para essas classes).

Art. 54. A cidade que não enviar representante para o congresso técnico específico perde todos os direitos de realizar solicitações de ajustes ou correções na inscrição.

Art. 55. Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Coordenação Técnica.

2. BASQUETEBOL

Basquetebol em Cadeira de Rodas

Art. 56. A competição de Basquetebol será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas(CBBC), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

Art. 57. Constarão do programa oficial:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Basquetebol Físico (cadeirantes)	Misto	12

Art. 58. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação Geral.

Art. 59. Poderão ser inscritos 12 atletas por equipe. Cada equipe deverá apresentar-se, em cada partida, com o mínimo de 7 (sete) atletas regularmente inscritos.

Art. 60. Para a contagem da pontuação em quadra, será considerado um ponto a menos do informado no cartão de classificação o atleta menor de 18 anos até a data da competição, e atletas do naipe feminino, não havendo acúmulo de vantagem para o mesmo atleta. Ficando estabelecido que a soma dos pontos da classificação funcional da equipe em quadra não poderá ultrapassar o máximo de 15 pontos.

§1º. A classificação funcional será realizada em data e horário a ser divulgado posteriormente para os atletas que ainda não possuem classificação. O atleta deverá utilizar sua cadeira de jogo, faixas (amarrações) e uniforme de jogo da equipe, documento de identidade com foto e uma foto 3x4 atualizada. O não comparecimento impedirá a participação do atleta na competição.

§2º. A aferição das cadeiras de rodas de cada jogador será realizada 45 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos.

Art. 61. Poderão permanecer no banco os membros da Delegação, sendo 01 Técnico responsável pela equipe com CREF, 01 Assistente Técnico, um fisioterapeuta com CREFITO (ou médico com CRM), um mecânico, dois apoios e os atletas inscritos em súmula. É de total responsabilidade do técnico, ou seu substituto legal, as condutas apresentadas por seus integrantes do banco.

Parágrafo único. Somente o Técnico responsável pela equipe poderá permanecer em pé durante o decorrer da partida.

Art. 62. O atleta, técnico, assistente técnico, membro da equipe, ou dirigente desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 63. A duração do jogo será de 04 períodos de 10 minutos cronometrados, com intervalo de 2 minutos entre os 1º e 2º períodos e o 3º e 4º períodos. O intervalo entre o 2º e 3º período será de 10 minutos.

Art. 64. Em caso de empate haverá um período extra de 05 minutos ou tantos períodos quantos forem necessários para desfazer o empate.

Art. 65. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas de acordo com a regra oficial.

Parágrafo único. Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião. Será proibida a utilização de bonés ou similares durante a realização da partida.

Art. 66. O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

Art. 67. As equipes deverão entregar à Coordenação de Basquetebol, no ginásio de esportes, **45 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos**, a relação nominal com a numeração e as carteiras de identificação de atletas.

Parágrafo único. As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (carteira do CREF, CREFITO ou CRM) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

Art. 68. Para efeito de classificação será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos na fase de classificação, ou na fase semifinal, ou na fase final, bem como em todo e qualquer que se faça necessário, respeitando-se as peculiaridades da regulamentação da respectiva modalidade.

Art. 69. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

- a) vitória.....2 pontos
- b) Derrota.....1 ponto
- c) Ausência (WO).....0 ponto

Art. 70. Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- I- Entre duas equipes: confronto direto;
- II- Entre três ou mais equipes:
 - a) Saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados;
 - b) Melhor ataque (nos jogos disputados entre si);
 - c) Melhor defesa (nos jogos disputados entre si);
 - d) Pontos average (nos jogos disputados entre si);
 - e) Sorteio.

Art. 71. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 20X0.

Art. 72. O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

Art. 73. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Basquetebol DI

Art. 74. A competição de Basquetebol será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

Art. 75. Constarão do programa oficial:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Basquetebol Intelectual	Masculino	12

Art. 76. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 quinze minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação Geral.

Art. 77. Poderão ser inscritos 12 atletas por naipe.

Art. 78. Poderão permanecer no banco 03 membros da Delegação, sendo 01 Técnico responsável pela equipe com CREF, 01 Assistente Técnico, um representante da área da saúde e os atletas inscritos.

Art. 79. O atleta, técnico, assistente técnico ou dirigente desqualificado pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 80. A duração do jogo será de 04 períodos de 10 minutos corridos, sendo o último minuto de cada período cronometrado. Intervalo de 2 minutos entre os 1º e 2º períodos e o 3º e 4º períodos. O intervalo entre o 2º e 3º período será de 10 minutos.

Art. 81. Em caso de empate haverá um período extra de 05 minutos ou tantos períodos quantos forem necessários para desfazer o empate.

Art. 82. A bola e tabela adotada serão as oficiais, de acordo com as normas internacionais.

Art. 83. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisetas numeradas de acordo com a regra oficial.

Parágrafo único. Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião. Será proibida a utilização de bonés ou similares durante a realização da partida.

Art. 84. O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

Art. 85. As equipes deverão entregar à Coordenação de Basquetebol, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração e as carteiras de identificação de atletas e dirigentes. Carteira emitida pela Classificação Funcional.

Parágrafo único. As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (carteira do CREF) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

Art. 86. Para efeito de classificação será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos na fase de classificação, ou na fase semifinal, ou na fase final, bem como em todo e qualquer que se faça necessário, respeitando-se as peculiaridades da regulamentação da respectiva modalidade.

Art. 87. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

- a) vitória.....2 pontos
- b) Derrota.....1 ponto
- c) Ausência (WO).....0 ponto

Art. 88. Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- I- Entre duas equipes: confronto direto;
- II- Entre três ou mais equipes:
 - a) Saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados;
 - b) Melhor ataque (nos jogos disputados entre si);
 - c) Melhor defesa (nos jogos disputados entre si);
 - d) Pontos average (nos jogos disputados entre si);
 - e) Sorteio.

Art. 89. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 20X0.

Art. 90. O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

Art. 91. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

3. BOCHA RAFFA VOLLO

Art. 92. Constará do programa oficial da modalidade o seguinte:

MODALIDADE/SEGMENTO		NAIPE	CATEGORIA	Nº ATLETAS	
				TITULAR	RESERVA
Bocha Auditivo	ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1
Bocha Físico	CADEIRANTE ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1
	ANDANTE ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1
Bocha Intelectual	ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1
Bocha Visual	ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1

Art. 93. A bocha será considerada modalidade individual, sendo que todos os jogos serão disputados em dupla.

Parágrafo único. A forma de disputa será decidida no Congresso Técnico, conforme o número de participantes.

Art. 94. As normas a serem utilizadas nestes jogos serão as seguintes:

Para os Deficientes Auditivos - Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico;

Para os Deficientes Físicos Cadeirantes e Andantes: Regras Oficiais da Bocha.

Para os Deficientes Intelectuais: Regras Oficiais

Para os Deficientes Visuais - Cegos: Regras Oficiais + regras de modalidade da FECADESC

Art. 95. Nas disputas do DA, DF, DI e DV cada município poderá inscrever, no máximo, três atletas, sendo dois efetivos e um reserva, por segmento e naipe.

§1º. Os atletas inscritos e não escalados serão considerados reservas.

§2º. A substituição será permitida de acordo com a regra oficial adotada pela Confederação Brasileira de Bocha, e pela adaptação contida neste regulamento.

Art. 96. Antes do início de cada jogo, os municípios participantes deverão fornecer à mesa anotadora a escalação de suas equipes, designando, ao mesmo tempo, o capitão para entendimento com mesa e juízes.

Art. 97. Na pista somente será permitida a presença dos atletas, os quais deverão permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias.

§1º. Poderá adentrar na pista durante o lançamento para orientar o atleta Cego, um acompanhante o qual terá a função de orientar a direção da bola em cancha, mas não poderá interferir na jogada como: jogar pelo atleta e segurar a mão do atleta. A orientação deverá ser feita na cancha até a linha do bolim, sendo que o chamador não poderá ir até seu atleta para prestar esclarecimento da posição do jogo. Em caso de dúvida, o atleta deverá chamar o árbitro da partida.

§2º. Os jogadores Cadeirantes poderão ser assistidos por um(a) auxiliar que deverá permanecer sentado numa área designada pela arbitragem do jogo.

§3º. Os auxiliares têm como função executar tarefas tais como: ajustar ou estabilizar a cadeira de rodas e entregar a bola ao jogador.

Art. 98. Os atletas ficam impedidos de fumar e tomar bebidas alcoólicas dentro das canchas durante as partidas.

Parágrafo único. A infração a este artigo implica a substituição do atleta infrator. Caso a equipe tenha processado uma substituição anterior, o atleta será desqualificado com as respectivas bochas.

Art. 99. As partidas serão disputadas em até 12 pontos.

§1º. No segmento DV as partidas serão disputadas em até 12 pontos ou **1 hora e 15 minutos de partida cronometrada pela arbitragem.**

§2º. Os atletas DV serão obrigatórios o uso do tampão e as vendas. **Exceto os usuários de próteses oculares, este basta à venda ou óculos opacos.**

Art. 100. Fica estabelecido que o tempo máximo para lançamento entre cada bocha a ser jogadas, não poderá exceder a **um minuto**, tempo este que será observado pelo árbitro da partida.

§1º. Nas jogadas que requeiram consultas ao técnico ou ao árbitro, a seu critério, o árbitro poderá conceder mais tempo para a realização da jogada, desde que não seja cometido abuso, ou seja, retardamento proposital.

§2º. A cada infração a este artigo implica a desclassificação de uma bocha na jogada a que corresponde.

Art. 101. Para as competições o uso do uniforme é obrigatório para os atletas e auxiliares, sendo optativo entre o do Município e o oficial, que é calça branca, tênis branco, meias e cinto branco e camisa do Município (como forma de identificar a equipe).

Parágrafo único - Será permitido o uso de bermudas como uniforme do Município.

Art. 102. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será por partidas ganhas, adotando-se o seguinte critério:

Vitória: 2 pontos

Derrota: 0 ponto

Parágrafo único - Ocorrendo empate na classificação, em turno ou grupo, serão empregados os seguintes critérios:

- I. Entre duas equipes: confronto direto;
- II. Entre três ou mais equipes:
 - a) Saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no grupo ou turno em que ocorreu o empate;
 - b) Saldo de pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate;
 - c) Soma dos pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate;
 - d) Sorteio.

4. BOCHA PARALÍMPICA

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	CATEGORIA	Nº ATLETAS	
			TITULAR	RESERVA
Bocha Paralímpica	Misto	BC1	4	0
		BC2	4	0
		BC3	4	0
		BC4	4	0

Art. 103. As normas a serem utilizadas nos jogos da Bocha Paralímpica será a seguinte: Regras Oficiais + Volume 1 (2017) da BISFED (bisfed.com) e Site da ANDE (www.ande.org.br).

§1º. A contagem geral de pontos para o troféu geral da modalidade será por seguimento conforme segue:

1º lugar- 10 pontos

2º lugar- 06 pontos

3º lugar- 04 pontos

4º lugar- 03 pontos

5º lugar- 02 pontos

6º lugar- 01 ponto

Parágrafo único: No caso de empate na contagem geral da competição, a melhor classificação reverterá a favor do município.

§2º. Critérios de classificação

- Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

a) Vitória.....2 ponto

b) Derrota.....0 ponto

- Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

1- Critérios de desempate relacionado a atletas de diferentes grupos:

a. Posição no grupo - Posição final dentro de um grupo em ordem descendente;

b. Número de Vitórias - Número Total de Vitórias em ordem descendente;

c. Diferença de Pontos - Número Total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendente;

d. Pontos Alcançados - Número Total de pontos alcançados em ordem descendente;

e. Parciais Ganhos - Número Total de parciais ganhos em ordem decrescente;

f. Diferenças de pontuação num só jogo - a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem descendente;

g. Diferenças de pontuação num só parcial - A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente.

2- Critérios de desempate relacionado a atletas de mesmos grupos:

a. Número de Vitórias: O número total de vitórias em ordem descendente.

3- Em caso de empate devem ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. Confronto direto: O número total de vitórias em ordem decrescente contra os outros lados(s) no empate.
- b. Diferença de Pontos: O número total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem decrescente.
- c. Pontos Alcançados: O número total de pontos alcançados em ordem decrescente.
- d. Parciais Ganhos: O número total de parciais ganhos em todas as partidas na fase de pool(s).
- e. Diferença pontual positiva numa só partida: A diferença pontual positiva mais elevada numa só partida em ordem decrescente
- f. Diferença pontual positiva num só parcial: A diferença pontual positiva mais elevada num só parcial em ordem decrescente.

Art. 104. Cada município poderá inscrever no máximo **4 (QUATRO)** atletas, na categoria mista, de acordo com sua classificação funcional. Sendo que os jogos serão disputados individualmente.

Art. 105. Caberá aos classificadores funcionais designar as classes em que cada atleta deverá atuar considerando o perfil internacional de classificação.

Art. 106. Serão submetidos à classificação funcional os atletas que estiverem participando pela primeira vez da modalidade de bocha paraolímpica no Parajasc e/ou atletas que ficaram em revisão da sua classificação funcional.

§1º. Será obrigatória a revisão da classificação funcional do atleta da classe BC4.

Art. 107. Durante a realização da modalidade de bocha paralímpica, todos os atletas serão observados e deverão estar à disposição caso forem chamados a qualquer momento pela equipe de Classificadores Funcionais.

Art. 108. A Classificação Funcional será de responsabilidade da FESPORTE através de sua Coordenação Geral dos Jogos.

Art. 109. Os atletas serão distribuídos em chaves, com cabeças de chave através dos resultados do Parajasc do ano anterior, e os outros participantes de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico.

Parágrafo único: As modalidades de Bocha Paralímpica obedecerá os seguintes critérios para a formatação da competição:

- **Até 5 Equipes: Chave única em turno**

- **De 6 a 8 Equipes**

a) **1a fase** - duas chaves (A e B), classificando-se duas equipes de cada chave;

b) **2a fase ou semifinal** -1o - chave A X 2o - chave B

-1o - chave B X 2o - chave A

c) **3a fase ou final** - Perdedor da fase semifinal (3o e 4o lugares)

- Vencedores da fase semifinal (1o e 2o lugares)

- **De 9 a 12 Equipes**

a) **1a fase** - três chaves (A, B e C), classificando-se duas equipes de cada chave.

b) **2a fase** – eliminatória simples

- **Acima de 13 Equipes**

a) **1a fase:** disputado em chaves formadas por sorteio no congresso técnico.

b) **2a fase** – eliminatória simples

Art. 110. A arbitragem da modalidade de bocha paraolímpica será de responsabilidade da FESPORTE podendo ser supervisionada ou não pelos árbitros nacionais credenciados pela ANDE ou pelo CPB.

Art. 111. A equipe de arbitragem aferirá os materiais utilizados pelos atletas durante toda competição em avaliações aleatórias.

Art. 112. Deverá ser comunicado à coordenação da modalidade, caso o atleta que desejar jogar com seu próprio kit de bolas, para que seja feita anotação a respeito.

Art. 113. Serão premiados os auxiliares das classes BC1, BC2, BC3 e BC4, de acordo com o regulamento da ANDE.

5. CICLISMO

Art. 114. A competição de ciclismo seguirá as normas da Federação de Ciclismo de Santa Catarina e o que dispuserem os regulamentos do Parajasc.

Art. 115. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	CATEGORIA	Nº ATLETAS		GUIA
			TITULAR	RESERVA	TITULAR
Ciclismo DV	Masculino	Individual	2	1	2
	Feminino	Individual	2	1	2

Art. 116. Será disputada a prova de 5 km contra o relógio na categoria aberta (B1, B2 e B3).

Art. 117. A inscrição será feita por dupla (um vidente guia do mesmo naipe e o atleta deficiente visual).

Art. 118. Cada município poderá inscrever duas duplas.

Art. 119. A classificação será final por tempo.

Art. 120. A ficha de inscrição deverá ser entregue na data prevista no regulamento geral.

Art. 121. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas, sendo os equipamentos de segurança obrigatórios: capacetes, vestimentas apropriadas, **tampão e os óculos**; bem como a bicicleta de dois lugares serão de responsabilidade do Município. O não uso dos equipamentos de segurança implicará na desclassificação do atleta.

Art. 122. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

6. FUTSAL

Art. 123. A competição de Futsal será realizada de acordo com normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Futsal, e o que dispuserem os Regulamentos Geral e Técnico do PARAJASC.

§ 1º - Para os Surdos: Regras Oficiais+ adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico;

§ 2º - Para os deficientes Intelectuais: Regras Oficiais

Art. 124. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Futsal Auditivo	Masculino	10
Futsal Intelectual	Masculino	10

Art. 125. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 126. Cada equipe poderá inscrever 10 jogadores. Poderão permanecer no banco 03 membros da Delegação, sendo 01 técnico, 01 assistente técnico, 01 representante da área da saúde munido de carteira de identificação e os atletas inscritos.

Art. 127. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas de acordo com o regulamento da modalidade.

Parágrafo único. Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajés esportivos de acordo com a ocasião.

Art. 128. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério.

- a) Vitória 3 pontos
- b) Empate 1 ponto
- c) Derrota 0 ponto

Art. 129. Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:

I- Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de gols sofridos;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) melhor índice disciplinar no grupo ou fase, sendo: menor número de cartões vermelho, amarelo;
- g) sorteio.

II - Entre três ou mais equipe:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) melhor índice disciplinar no grupo ou turno, sendo: menor número de cartões vermelho, amarelo;
- g) sorteio.

Art. 130. Cada turno é considerado uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados dos grupos ou turno anterior.

Art. 131. Em casos de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 1 X 0.

Art. 132. Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

a) Prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo, sagrando-se vencedora a equipe que marcar o primeiro gol, o que implicará no término automático da partida (golden gol).

b) Persistindo o empate, serão cobrados penalidades máxima, sendo 4 por equipe, alternadamente.

Em caso de novo empate, serão cobradas penalidades máximas, alternadamente, até que uma equipe obtenha um gol de vantagem sobre a outra.

c) Será permitido o pedido de tempo na prorrogação apenas à(s) equipe(s) que tiver(em) direito a ele e não o tenha(m) utilizado durante o segundo tempo do período regulamentar.

Parágrafo único. Estes critérios prevalecerão sobre todos os demais classificatórios.

Art. 133. Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

Art. 134. O atleta apenado durante as competições com:

a) um cartão vermelho: ficam suspensos automaticamente um jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva;

b) dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo.

§1º. A aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa;

§2º. O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

§3º. Se o atleta, técnico, auxiliar técnico, massagista, médico, fisioterapeuta ou preparador físico, em determinado momento da competição acumular simultaneamente dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo vier a receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de duas partidas.

Art. 135. Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogo providenciar a troca de uniforme, no tempo máximo de 15 minutos.

Art. 136. As equipes deverão entregar à coordenação do futsal, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas.

Art. 137. O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

Art. 138. O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

Art. 139. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

7. GOALBALL

Art. 140. Todas as competições de Goalball serão realizadas de acordo com regras da CBDV e o que dispuserem os regulamentos do Parajasc.

Art. 141. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Goalball DV	Masculino	06
	Feminino	06

Art. 142. O Goalball será de modalidade para os Deficientes Visuais.

Art. 143. Cada equipe poderá inscrever no máximo 09 pessoas em sua equipe: 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 representante da área da saúde e mais seis atletas.

Parágrafo único. Caso um jogador se machuque a ponto de não poder continuar jogando até o término da partida, sua equipe poderá decidir se deseja **continuar no jogo**, com menos jogadores do número mínimo oficial.

Art. 144. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas deverão ter afixados os números dos atletas, tanto na parte frontal como nas costas. Os números devem estar entre 1 (um) e 9 (nove) e o tamanho deles deverá ser de, no mínimo, 20 cm.

Art. 145. As vendas devem ser utilizadas por todos os jogadores em quadra desde o apito inicial até o final do mesmo. Isso inclui tempos regulares de jogo, prorrogação e lançamentos livres. Os jogadores do banco que forem entrar em quadra devem obrigatoriamente estar vendados.

§1º. É proibido o uso de óculos e lentes de contato.

§2º. Todos os jogadores devem ter seus olhos recobertos por adesivos oculares (tampões), sob a supervisão do Coordenador Técnico da modalidade.

Art. 146. **Quinze minutos** antes da partida a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem documento de identificação com foto, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo único. A numeração dos atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 147. A arbitragem será de responsabilidade da Fesporte através da sua Coordenação Geral.

Art. 148. A pontuação das equipes nas competições será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 3 pontos
- II. Empate: 1 ponto
- III. Derrota: 0 ponto.

Art. 149. Os critérios de desempate a serem aplicados nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º critério: pontos ganhos;
- 2º critério: confronto direto (quando entre 2 equipes);
- 3º critério: nº de vitórias;
- 4º critério: saldo de gols total;
- 5º critério: menor número de gols sofridos;**
- 6º critério: sorteio.

Art. 150. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão técnica.

8. HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS

Art. 151. A competição de Handebol em Cadeira de Rodas será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Associação Brasileira de Handebol em Cadeira de Rodas (ABRHACAR), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

Art. 152. Constarão do programa oficial: **MODALIDADE/SEGMENTO**

MODALIDADE	PONTUAÇÃO	NAIPE	Nº ATLETAS
Handebol Físico (HCR4 masc. A)	14	Masculino	08

Art. 153. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 quinze minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação Geral.

Art. 154. Poderão ser inscritos 08 atletas por naipe.

Art. 155. Poderão permanecer no banco 03 membros da Delegação, sendo 01 Técnico responsável pela equipe com CREF, 01 Assistente Técnico, um representante da área da saúde e os atletas inscritos.

Art. 156. O atleta, técnico, assistente técnico ou dirigente desqualificado pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 157. A duração do jogo será de 02 sets de 10 minutos, com intervalo de 05 minutos. Cada equipe terá direito a 01 pedido de tempo por set, com duração de 01 minuto. O set não poderá terminar empatado. Caso o jogo esteja empatado ao final dos dez minutos a mesa sinaliza que o set será finalizado com o gol de ouro (a equipe que fizer o primeiro gol ganha o set).

Art. 158. Caso equipes diferentes ganhem cada um dos sets, será disputado um set extra de 05 minutos, que também será decidido em gol de ouro, caso chegue ao final empatado.

Art. 159. A bola e placa de adaptação da trave serão as oficiais, de acordo com as normas internacionais.

Art. 160. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas de acordo com a regra oficial.

Parágrafo único. Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião.

Art. 161. O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

Art. 162. As equipes deverão entregar à Coordenação de HCR, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração e as carteiras de identificação de atletas e dirigentes.

Parágrafo único. As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (carteira do CREF) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

Art. 163. Para efeito de classificação será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos na fase de classificação, ou na fase semifinal, ou na fase final, bem como em todo e qualquer que se faça necessário, respeitando-se as peculiaridades da regulamentação da respectiva modalidade.

Art. 164. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

- a) vitória.....3 pontos
- b) Derrota.....1 ponto
- c) Ausência (WO).....0 ponto

Art. 165. Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I- Entre duas equipes: confronto direto;

II- Entre três ou mais equipes:

- a) Saldo de Sets entre as equipes empatadas, sendo computados;
- b) Saldo de gols entre as equipes empatadas;
- c) Melhor ataque (nos jogos disputados entre si);
- d) Melhor defesa (nos jogos disputados entre si);
- e) Pontos average (nos jogos disputados entre si);
- f) Sorteio.

Art. 166. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 2x0 para o jogo e 20X0 em cada set.

Art. 167. O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

Art. 168. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

9. NATAÇÃO

Art. 169. A competição de natação será realizada de acordo com as seguintes normas:

§1º. Para os Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico.

§2º. Para os deficientes físicos: Regras do cpb – www.cpb.org.br

§3º. Para os deficientes Intelectuais: Regras Oficiais + Regras da ABDEM + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico;

§4º. Para os Cegos: Regras Oficiais + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico.

Art. 170. Constarão do programa oficial da modalidade as seguintes provas:

MODALIDADE SEGMENTO	CLASSES	NAIPE	PROVAS	
Natação DA	S15 SB15	Masculino e feminino	50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS.	
Natação DF	S1 - S10 SB1 – SB10	Masculino e feminino	S1 a S10	50 M LIVRE 100 M LIVRE
			S1 a S7	50 M BORBOLETA
			S8 a S10	100 M BORBOLETA
			SB1 a SB3	50 M PEITO
			SB4 a SB9	100 M PEITO
			S1 a S05	50 M COSTAS
	S6 a S10	100 M COSTAS		
	SM1 a SM4	Masc. e Fem.	SM1 a SM4	150 MEDLEY
SM5 a SM10	Masc. e Fem.	SM5 a SM10	200 MEDLEY	
Natação DI	Deficiência Intelectual S14 - SB14	Masculino e feminino	50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS, 150 M MEDLEY, 200 M MEDLEY.	
	Síndrome de Down S16 - SB16	Masculino e Feminino	50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS, 150 M MEDLEY, 200 M MEDLEY.	
Natação DV	S11 – S13 SB11 – SB13	Masculino e feminino	50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS.	

Art. 171. A Ficha com a relação nominal por prova estará disponível no [site www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br) – ícone **PARAJASC – FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETISMO**. A mesma deverá ser preenchida e encaminhada pelo dirigente Municipal para o e-mail parajasc@fesporte.sc.gov.br, com cópia para o email do Integrador da ADR como anexo no formato original. **NÃO será** aceita em formato PDF, DIGITALIZADA ou FOTOGRAFADA. Podendo ser alterada no congresso específico da modalidade **somente para exclusão de atletas**. Os atletas só poderão mudar de prova caso haja alteração na classificação funcional, até o momento do congresso técnico específico. O município poderá inscrever **3**

(três) atletas por prova, sendo que cada atleta poderá participar em **5 (cinco) provas individuais**.

Art. 172. Nas provas com mais de 10 concorrentes serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias. A classificação das provas será feita através dos tempos obtidos nas séries.

Art. 173. Por ocasião do Congresso Técnico de Natação, os responsáveis pelas equipes se reunirão com o Coordenador da modalidade ou seu representante, com a seguinte ordem do dia:

- I. Eleição do Júri de Apelação;
- II. Deliberações gerais;
- III. Substituições necessárias.

Art. 174. Poderão permanecer na área de competição: 01 Técnico responsável pela equipe, 01 representante da área da saúde e os atletas inscritos.

Art. 175. A equipe deverá estar uniformizada, de acordo com a regra da modalidade.

Art. 176. Para efeito de classificação final na modalidade, a contagem de pontos será a seguinte:

- 1º lugar- 10 pontos
- 2º lugar- 06 pontos
- 3º lugar- 04 pontos
- 4º lugar- 03 pontos
- 5º lugar- 02 pontos
- 6º lugar- 01 ponto

Art. 177. Em caso de empate na classificação final, será melhor classificada a equipe que houver obtido maior número de primeiros (1º) lugares.

Art. 178. Persistindo o empate, terá melhor classificação a equipe que houver obtido o maior número de 2º lugares nas provas e assim sucessivamente.

Art. 179. Será permitida a saída do atleta de fora do bloco ou até mesmo de dentro da piscina.

Art. 180. Não será permitido o uso da raia ou borda para se locomover e adquirir vantagens sobre os outros participantes.

Art. 181. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

10. TÊNIS DE MESA

Art. 182. As competições de tênis de mesa serão realizadas obedecendo as seguintes normas:

Parágrafo único. Para os Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico;

Para os Deficientes Físicos: Regras Oficiais (www.cbtm.org.br)

Para os Deficientes Intelectuais: Regras Oficiais + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico.

Art. 183. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE SEGMENTO	NAIPE	CATEGORIA	CLASSE	Nº ATLETAS
Tênis de Mesa – DA	Masculino	Individual e Dupla	Aberto	3
	Feminino	Individual e Dupla		3
Tênis de Mesa – DF	Masculino	Individual Cadeira (1-5)	Aberto	2
		Individual Andante (6-10)		2
	Feminino	Individual Cadeira (1-5)	Aberto	2
		Individual Andante (6-10)		2
Tênis de Mesa – DI	Masculino	Individual e Dupla	Aberto	3
	Feminino	Individual e Dupla		3

Art. 184. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da Programação Geral.

Art. 185. Para efeito de classificação geral será feita a soma de pontos das duas categorias em disputa:

- a) dupla;
- b) individual.

Art. 186. Antes do início do jogo far-se-á um sorteio para a escalação das equipes, a qual deverá ser entregue ao árbitro do jogo pelo capitão da equipe, sendo que após a entrega não serão permitidas alterações na escalação.

Art. 187. As equipes serão formadas pelo mínimo de dois atletas para cada naipes e segmento: DI e DA.

- a) Individual – máximo de um atleta por município.
- b) Dupla – máximo de uma dupla por município.

§1º. No segmento DF a competição será aberta e acontecerá individualmente, sendo permitido inscrever e participar com no máximo 2 atletas por classe e naipes (2 andante e 2 cadeirantes).

§2º. Para as competições individual e dupla nos segmentos DA e DI deverão ser utilizados os atletas da relação nominal.

Art. 188. Cada equipe terá um capitão identificado por ocasião da inscrição.

Parágrafo único. Não comparecendo o capitão, a escalação poderá ser entregue por um dos componentes da equipe, que assinará a súmula como capitão.

Art. 189. As competições de Tênis de Mesa terão a direção e o controle de um árbitro-geral indicado pelo Coordenador-Geral do evento.

- a) Compete ao árbitro-geral informar aos participantes das competições sobre mesa e bola de jogo, incluindo marca e cor, e sistema de disputa a ser usado.
- b) O árbitro-geral poderá fazer-se representar sua ausência pelo coordenador.
- c) A competência do árbitro-geral se fará conforme o que dispõe a regra internacional.

Art. 190. Recebidas às escalações, os componentes das equipes assinarão a súmula no espaço reservado para este fim, quando então serão iniciados os jogos.

Art. 191. Quando houver necessidade de acelerar uma competição, o árbitro-geral ou o coordenador da modalidade poderá fazer realizar um ou mais jogos, em duas ou até três mesas simultaneamente.

Art. 192. Será considerada vencida a equipe que, na hora marcada para o jogo, não se apresentar com o mínimo de jogadores previsto em regra.

Art. 193. A classificação Geral será por pontos, em caso de empate adota-se o seguinte critério:

- a) entre as duplas será decidido pelo confronto direto entre as duas;
- b) entre três ou mais equipes, será decidida pelos seguintes critérios:
 - I. sistema de saldo de jogos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
 - II. saldo de sets, nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
 - III. saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
 - IV. sorteio.

Art. 194. Para conhecer-se a classificação dos municípios na modalidade de t nis de mesa utilizar-se-  a seguinte pontua o para as categorias individual e dupla:

1� lugar - 20 pontos	7� lugar – 11 pontos
2� lugar - 17 pontos	8� lugar – 10 pontos
3� lugar – 15 pontos	9� lugar – 9 pontos
4� lugar – 14 pontos	11� lugar - 8 pontos
5� lugar – 13 pontos	12� lugar – 7 pontos
6� lugar – 12 pontos	13� lugar - 6 pontos

Art. 195. Para efeito de classifica o, a contagem de pontos ser :

- a) Vit ria: 2 pontos;
- b) Derrota: 1 ponto;
- c) Aus ncia: 0 ponto.

Art. 196. Poder o permanecer na  rea de competi o: 1 T cnico respons vel pela equipe, 1 representante da  rea da sa de e os atletas inscritos.

Art. 197. A equipe dever  estar uniformizada, de acordo com o regulamento da modalidade.

Par grafo  nico. Todo Dirigente, quando estiver no “banco de reservas” de sua equipe ou na “ rea de competi o”, dever  usar trajes esportivo ou civil.

Art. 198. Os casos omissos ser o resolvidos pela Comiss o T cnica.

11. XADREZ

Art. 199. Constar o do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	N� ATLETAS	
		TITULAR	RESERVA
Xadrez Auditivo	Masculino	3	0
	Feminino	3	0
Xadrez F�sico	Masculino	3	0
	Feminino	3	0
Xadrez Visual	Masculino	3	0
	Feminino	3	0

Art. 200. Cada Munic pio poder  participar com at  3 (tr s) atletas por defici ncia F sica (DF), Auditiva (DA) ou Visual (DV), por naipes;

Art. 201. As provas de xadrez serão disputadas individualmente de acordo com as regras oficiais da FIDE para xadrez pensado e o presente Regulamento, separados por categorias DF, DA e DV e naipes neste caso quando houver no mínimo de 3 atletas do respectivo naipes.

Art. 202. A Classificação final da Modalidade por Município e Categoria será apurada, depois de terminada a competição individual, computando-se os pontos individuais obtidos por até 2 (dois) dos melhores atletas da cada Município - classificados na individual - em cada categoria (DF, DA e DV) e naipes se houver.

Parágrafo único. Em caso de empate computam-se também os pontos do terceiro atleta e, persistindo o empate, utiliza-se a soma dos milésimos totais dos jogadores que representaram a equipe.

Art. 203. Adotar a forma de disputa, separando-os por categorias de deficiência (DF/DA e DV) e naipes, utilizando o Sistema:

- Com 2 (dois) participantes: Match em 4 partidas com alternância de cores;
- De 3 (três) e 4 (quatro) participantes: Schuring em duplo turno;
- De 5 (cinco) a 8 (oito) participantes: Schuring em turno único;
- De 9 (nove) a 16 (dezesesseis) participantes: Suíço em 5 rodadas;
- Com 17 (dezesete) ou mais participantes: Suíço em 7 rodadas.

Art. 204. Para o Sistema Suíço utilizar o programa indicado pela Federação catarinense de Xadrez e elaborar a lista para o emparelamento inicial utilizando, pela ordem, o Rating ABDC, Rating FCX e sorteio.

Art. 205. O ritmo de jogo será de 1h30 para cada jogador sistema nocaute.

§1º. É obrigatório o uso do relógio de xadrez bem como a anotação de forma legível dos lances da partida na planilha fornecida.

§2º. O atleta que estiver com menos de cinco minutos de tempo poderá deixar de anotar os lances.

§3º. É de responsabilidade de cada atleta portar a caneta para anotação de sua planilha.

§4º. A tolerância para a perda por W x O será de 30 (trinta) minutos com tempo acumulado no relógio do atrasado.

Art. 206. No caso de empate na pontuação final individual serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Para o Match:

Duas partidas de xadrez rápido com ritmo de 15 minutos com alternância de cores. Permanecendo o empate, joga-se uma partida de blitz em que, após sorteio das cores, as negras jogarão com 5 minutos e pelo empate e as brancas com 6 minutos.

b) Para o Schuring:

- 1º Sonnenborn-Berger;
- 2º Confronto Direto;
- 3º Sorteio.

c) Para o Suíço:

- 1º Milésimo Mediano;
- 2º Milésimo Total
- 3º Sonnenborn-Berger
- 4º Progressivo;
- 5º Sorteio

Art. 207. Durante a competição, será eliminado o jogador que perder partida por não comparecimento (W O) sem que tenha justificado ausência ao árbitro principal;

Art. 208. É vetado:

- a) analisar partidas na sala de jogo, durante as rodadas;
- b) fumar na sala de jogo, bem como portar equipamento eletrônico;
- c) deixar a sala de jogo sem a permissão da arbitragem.

Art. 209. Atleta que tenha deficiências que o impeça de mover as peças ou acionar o relógio ou escrever a planilha terá o direito de recorrer a um assistente indicado pela arbitragem para auxiliá-lo;

XADREZ DV - Regras Específicas

Art. 210. Os atletas inscritos deverão portar 1 (um) jogo de peças e 1 (um) tabuleiro especialmente construído que deve preencher os seguintes requisitos:

- a. dimensões mínimas 20 x 20 cm;
- b. as casas pretas levemente em relevo;
- c. um pequeno orifício em cada casa;
- d. cada peça deve ter um pequeno pino que se encaixe no orifício das casas;
- e. peças modelo “stauton” ou outro sendo as peças pretas especialmente marcadas.

Art. 211. O lance deve ser anunciado de forma clara, repetido pelo adversário e executado no seu tabuleiro. Para clareza do anúncio sugere-se o uso dos seguintes nomes ao invés das letras correspondentes da anotação algébrica: A - Anna; B - Bella; C - César; D - David; E - Eva; F - Felix; G - Gustavo; H - Hector.

Art. 212. Na promoção do peão, o jogador deve retirar o peão do tabuleiro, substituí-lo por dama (ou torre ou bispo ou cavalo) e anunciar para o adversário qual foi a peça escolhida.

Art. 213. Considera-se peça “tocada” quando a mesma tiver saído do orifício de fixação no tabuleiro.

Art. 214. Considera-se um lance executado quando:

- a) na captura, se a peça capturada tiver sido retirada do tabuleiro do jogador que tenha a vez de jogar;
- b) uma peça tiver sido colocada em outro orifício de fixação;
- c) tiver sido anunciado o lance.

Art. 215. Somente depois de anunciado o lance executado no tabuleiro, o relógio do oponente será posto em movimento.

Art. 216. É admitida a utilização de um relógio especialmente construído e que terá as seguintes características:

- a) um mostrador ajustado com ponteiros reforçados, com cada cinco minutos marcados por um ponto e cada 15 minutos por dois pontos;
- b) uma seta que possa ser facilmente reconhecida pelo tato, bem como agulhas dos últimos cinco minutos da hora completa.
- c) relógio adaptado com voz ou outros recursos que atendam à finalidade para que os jogadores possam consultar o tempo gasto.

Art. 217. O jogador poderá anotar a partida em Braille, ou escrever os lances à mão, ou gravá-los em fita magnética.

Art. 218. Qualquer engano no anúncio de um lance deverá ser imediatamente corrigido antes que se ponha em movimento o relógio do oponente.

Art. 219. Se durante o transcurso da partida houver diferentes posições nos dois tabuleiros, a posição correta deverá ser reconstituída com o auxílio do árbitro e consulta das planilhas (gravadores) dos dois jogadores. Se as duas planilhas (gravadores) coincidirem, o jogador que haja escrito (gravado) o lance corretamente, mas o tenha executado incorretamente deverá corrigir sua posição para que corresponda com o movimento registrado nas planilhas (gravadores).

Art. 220. Caso de divergência como mencionada no artigo anterior e se as planilhas não coincidirem, será reconstituída a posição até o ponto em que as duas planilhas coincidirem e os árbitros reajustarão os relógios, se necessária.

Art. 221. O jogador terá o direito de recorrer a auxílio da equipe de arbitragem que poderá:

- a) efetuar o lance de cada jogador no tabuleiro do adversário;
- b) anunciar os lances de ambos os jogadores;

- c) anotar os lances na planilha do jogador e por em movimento o relógio do adversário após anunciar o lance;
- d) informar somente a pedido de participante, o número de lances executados e o tempo gasto;
- e) o árbitro ou assistente acusará a queda da seta do relógio;

Art. 222. Será permitido utilização de relógio adaptado com voz ou outros recursos que atendam à finalidade para que os jogadores possam consultar o tempo gasto.

Art. 223. Os casos omissos serão resolvidos pela Arbitragem.

Florianópolis, fevereiro de 2018.

Erivaldo Nunes Caetano Júnior
Presidente da Fesporte